015.159.433-30 Matrícula, nº 95443, e a Senhora GILVÂNIA MÁRCIA SANTOS PINTO, Assistente de apoio Administrativo, portadora do CPF n° 504.627.413-20 Matrícula, nº 94866. Art. 2º Á Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pelo primeiro, tem por finalidade realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados na FWF, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, bem como desempenhar as competências constantes no art.23 da lei municipal nº 5.447, de 19 de novembro de 2019. Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Teresina (PI), 12 de Janeiro de 2022. PEDRO ANTÔNIO FERREIRA, Superintendente Executivo da Fundação Wall Ferraz – FWF Cumpra-se e publique. Teresina (PI), 12 de Janeiro de 2022.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

PORTARIA Nº 1/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. O SUPERINTENDENTE JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - CENTRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 67e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.000059/2022-74, RESOLVE: Art. 1º. Criar Comissão de apoio para tratar da situação emergencial em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município; Art. 2º. Designar os seguintes funcionários para formar a Comissão de Apoio: Sr. Marcos Antônio de Oliveira R. Filho, matricula nº 150771, CPF: 051.102.183-66,e a Sra. Maria Luiza Macedo de Sousa, matrícula nº 159417, CPF: 058.397.143-13, representantes da Assessoria Técnica; Sr. João Hugo Teles G. Falcão, matrícula n º 94708, CPF: 225.104.878-25, e a Sra. Cleydivane Sousa L. de Menezes, matrícula 97883, CPF: 770.681.063-15, representantes da Gerência de Habitação- GHAB; Sr. Livio Fernando de M. Lacerda, matrícula nº 94709, CPF: 665.409.923-00, e a Sra. Ana Karine B. de Sousa, matrícula nº 50202, CPF: 763.250.753-15, representantes da Gerência de Urbanismo- GURB; Sr. Renato Parente Lustosa E. Neto, matrícula nº 94707, CPF: 658.900.083-00, e a Sra. Diva dos Santos Campelo, matrícula nº 7933, CPF: 823.663.573-20, representantes da Gerência Administrativa Financeira- GAF; Sr. Aldênio Silva de A. Nunes, matrícula nº 94711, CPF: 578.215.343-15, e o Sr. Basilio da Rocha Santos, matrícula nº 7575, CPF: 305.079.443-72, representantes da Gerência de Controle e Fiscalização- GCF; Sr. Danilo Alein e Silva, matrícula nº 94760, CPF: 027.229.123-41, e Sr. João Pedro Campelo Lopes, matrícula nº 94712, CPF: 051.068.303- 70, representantes da Gerência de Obras e Serviços; Sr. Paulo Eduardo Silva Nascimento, matrícula nº 94710, CPF: 021.079.713-40, e a Sra. Elana Karina da Costa B. Caldas, matrícula nº 01251, CPF: 054.170.983-61, representantes da Gerência de Serviços Urbanos- GSU. Funcionários designados para formar a Comissão de Apoio emergencial relacionado a situação causada pelas fortes chuvas, celebrados pela Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Centro - SAAD CENTRO, com atribuição de discutir e acompanhar a correta execução do objeto dos termos contratuais: Art. 3º. Fica a comissão obrigada a procurar meios que tenham como objeto a preservação do bem-estar da população, para em regime de cooperação, adotar medidas inadiáveis de atendimento às famílias vítimas, dos danos causados pelas precipitações pluviométricas, e de suas consequências, bem como adotar medidas para agilizar o atendimento às famílias atingidas. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência da comissão deverão ser solicitadas ao Superintendente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 49/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 56/2019 (POR LOTES), relativo ao Processo Licitatório nº 042.04660/2019. Processo Eletrônico n°00051.002454/2021-14. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. CONTRATADA: CONSTRUFORT LTDA – ME (CONSTRUFORT). Objeto: Prorrogar por mais 85 (oitenta e cinco) dias para a vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas 30/05/2022 e 05/03/2022, do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES) do Contrato Nº49/2020, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 11/01/2022. Assina pela Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada: o Sr. Maércio Pereira Vasconcelos.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, relativo ao Processo Administrativo nº 00046.001394/2020-78. Processo Eletrônico n°00051.000052/2022-69. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO.. CONTRATADA:R. L. DA SILVA SOUSA - ME (FACILITA AMBIENTAL). Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias para a vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas 23/09/2022 e 25/06/2022, do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), do Contrato Nº 07/2021, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 11/01/2022. Assina pelo Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada o Sr. Roberto Julio Silva Sousa.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, relativo ao Processo Eletrônico nº 00050.003653/2020-92. Processo Eletrônico n°00051.000043/2022-21. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias para a vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas 27/07/2022 e 20/06/2022, do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES) do Contrato Nº08/2021, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data:10/01/2022. Assina pela Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

CONTRATO Nº 32/2021 - SAAD NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CPL (OBRAS II). PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001381/2021-32 – SAAD NORTE. EMPRESA: PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI (GUARUJA INFRAESTRUTURA E LOCACOES). Objeto: Constitui objeto do presente contrato a SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE RUAS E ÁREAS PÚBLICAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MECANIZADA NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE: EM DIVERSOS BAIRROS DA ZONA NORTE DE TERESINA-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias. Classificação Orçamentária: 41001.15451 0004 1.787 Terraplenagem – SAAD Norte. Fonte de Recurso: 1001100- Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações. O valor do contrato é de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais). Data: Teresina/PI, 23 de dezembro de 2021. Assinada pela Contratante, a Sra. Ana Paula Mendes de Araújo Santana, Superintendente da SAAD NORTE, e pelo Contratado, Sr. Wilson Mariano de Paiva Oliveira Júnior.

Ineditorial

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias. O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a ESPÓLIO: LEONARDO BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000, tramita a ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0005323-30.2018.8.17.3130, proposta por ESPÓLIO: GEOVAL JACINTO DA SILVA. Assim, fica(m) a(o)(s) ré(u)(s) CITADA(O)(S) para, querendo, contestar a ação supracitada no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste edital. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es) na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Observação: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, LOURAINE SOBREIRA DE ALBUQUERQUE GALINDO, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s). PETROLINA, 21 de dezembro de 2021. CARLA ADRIANA DE ASSIS SILVA ARAÚJO, Juiz(a) de Direito.